

COMARCA ABRANGIDAS	RODÍZIO A SER OBSERVADO	Maio					Junho								
		15	16	22	23	29	30	3	5	6	12	13	19	20	26
CAUCAIA	Vara Única do Júri														
	1ª Vara Cível														
	2ª Vara Cível														
	2ª Vara Criminal														
	3ª Vara Cível														
	JECC de Caucaia														
PARACURU	Vara Única de Paracuru														
PARAIAPABA	Vara Única de Paraiapaba														
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Vara Única de São Gonçalo do Amarante														
SÃO LUIS DO CURU	Vara Única de São Luis do Curu														
UMIRIM	Vara Única de Umirim														

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 714 / 2010

ESCALA DE PLANTÃO DO 12º NÚCLEO REGIONAL – 15 DE MAIO a 27 DE JUNHO DE 2010

lotado no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, na Secretaria Judiciária, a partir de 30 de março. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 713/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual n.º 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, § 1º, inciso III, letra “a”, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008,

Considerando o que foi apurado nos Processos Administrativos nºs 4913-37.2010.8.06.0000, 7159-06.2010.8.06.0000 e 33690-32.2010.8.06.0000;

RESOLVE remover MIGUEL FONTENELE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Analista Judiciário da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba, Matrícula nº 2831.1/8, para a Comarca de Fortaleza, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção para a nova unidade de trabalho, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

PORTARIA Nº 710/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder para a servidora MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93864.1/6, lotada na Secretaria da 2ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE em exercício

PORTARIA Nº 712 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE elevar em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES DO REGO, Analista Judiciário, Matrícula nº 201094.1/5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 711/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, **RESOLVE** lotar MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES DO REGO, Analista Judiciário, Matrícula nº 201094.1/5, anteriormente